Ata da 30ª Sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, realizada aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um.

Á hora regimental, no dia quatorze do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sala

COE

de sessão, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e presente o Exmo. Srs. Desembargadores Edmundo de Oliveira, Dario Lins, drs. Mauricio Tolentino, Assis Rocha, Jose Fonseca, Joao Evangelista e do Procurador Regional Eleitoral, dr. Marcelo Adriano Rocadas. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - Deferiu o Tribunal o pedido de transferencia de ferias do Juiz Eleitoral ora Zona Jurisdicional de Caicó, dr. Natal Dias Campos, para 26 do corrente mês. Deferiu o pedido de ferias do Juiz Eleitoral de Olinda, dr. Alberto de Oliveira Andrade, pelo prazo de 9 dias a partir de 16 de fevereiro. Deferiu o Tribunal o pedido de ferias, diga, pedido feito dos Srs. Juizes Eleitorais de Sao Bento, Garanhuns e Arcoverde, designados respectivamente, Wilson Cedrim, Edna de Abreu e Celio Machado para exercerem as funções de escrivão eleitoral daquelas Zonas eleitorais. Julgamentos: Pelo Exmo. Sr. Desembargador Edmundo de Oliveira foram relatados os seguintes feitos: aumento de inscrição nos 510, 523, 535, 544, 550 e 556/51 de Fernando de Noronha, Distrito Federal Sao Bento, Sao Bento, Virgem Morta e Rio Branco. Pediram o arquivamento. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins foram relatados os seguintes feitos: cancelamento de inscrição nos 482, 478, 474 de Garanhuns. Converteram em diligencia.

496, 500, 506/51 de São Paulo. Decretaram o cancelamento. 629/51 de Catanduva. Eleitores maiores de compra e venda. Decretaram o cancelamento. Pelo Exmo. Sr. Dr. Orozimbo Tibiriçá foram relatados os seguintes feitos: cancelamentos de inscrição nºs 437, 441, 449 453, 457 a 461/51 de Barretos, São Paulo, São Paulo, Rio de Janeiro, São Paulo, Araçatuba. Decretaram o cancelamento. Recurso nº 48/51 de Lins - 2ª decisão - Comissão Municipal de São Gonçalo de Abaeté. Recorrente: Frei Orencio de Azevedo. Fiscal de Justiça e PSD. Recorrido: Junta Eleitoral. Adiado a pedido do sr. Dr. Assis Rocha. Consulta 19/51 de Ribeirão. Consulente Juiz Eleitoral. Adiado a pedido do Dr. João Evangelista. Pelo Exmo. Sr. Dr. Assis Rocha foram relatados os seguintes feitos: cancelamento de inscrição nºs 279, 285, 303, 309, 315, 321, 502, 508, 514 e 520/51 de Barretos, Campestre, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, São Paulo, Estado do Rio de Janeiro. Idem. Decretaram os cancelamentos. Pelo Exmo. Dr. Vale Ferreira foram relatados os seguintes feitos: cancelamento de inscrição nº 548, 572, 604/51 de São Paulo, Distrito Federal e São Paulo. Decretaram o cancelamento. 485, 491/51 de Araçatuba. Decretaram em diligencia. 6/6 de Goiás. Decretaram o cancelamento com exação dos eleitores Orencio Dias e Oswaldo Mendes Oliveira Ezequiel Dias e

do Sul. Representação nº 1574/50 do R.º de Janeiro. Representante: TRE. Mandaram cumprir a resolução de fls. 7 do mesmo Tribunal e remeter o processo à Procuradoria Regional. Pelo Exmo. Sr. Dr. João Camargo foram relatados os seguintes feitos: cancelamento de inscrição nºs 509, 504, 498/51 de Faro, dos Srs. e das Srs. Decretaram o cancelamento. Nºs 492, 486/51 de Arassuaí. Converteram em diligência. 608/50 de Belo Horizonte. Mandaram comunicar à Corregedoria da Justiça. Representação nº 18/51. Representante: Juiz Eleitoral. Indeferiram a representação. Solicitação de vencidos. Foram julgados e proferidos os seguintes processos: Reclamação de Direito Político nº 431/51 de Monte Azul. Representação 1162/50 de Uberaba. Cancelamento de inscrição nºs 418, 517, 472, 466, 460, 480, 470 464/51 de Monte Azul, Faro, Arassuaí Arassuaí, Arassuaí, Arassuaí, Arassuaí e Arassuaí. Consulta nº 20/51 de Rio Preto, Recurso 76/51 de Santos e 49 de Araxá. Ausente, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, lavrei a presente ata. Eu, José Antonio Ferreira Pinto, Subscritário do Tribunal, a subscrevo.

Ribeiro de Menezes Sampaio